

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: wmynf2x2 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 25/11/2015 Indicação nº 1980/2015 Protocolo nº 6312/2015
<b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo	

**INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, COM CÓPIA AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PERMÍNIO PINTO FILHO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR 13 (TREZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO E 1 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA ESCOLA ESTADUAL MARIO SPINELLI, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar 13 (treze) aparelhos de ar condicionado e 1 (um) bebedouro industrial, para Escola Estadual Mario Spinelli, município de Pontes e Lacerda.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 25 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que no nosso Estado, onde o calor predomina o ano inteiro, um ambiente físico bem refrigerado é extremamente importante no processo de aprendizagem, melhorando a concentração e o comportamento dos alunos, além de refletir na valorização da Escola.

A presente proposição tem por objetivo atender a um desejo antigo de toda a comunidade escolar da Escola Estadual Mario Spinelli, município de Pontes e Lacerda, e é oriunda da Indicação nº 234/2015, de autoria do Vereador Andersson Barbosa.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual